

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., situado à Avenida Silas Munguba, 5700, Bairro Passaré – Fortaleza-CE, divulga, para conhecimento dos interessados, o documento denominado *RFI – Request for Information – Software de Sistema de Gestão de Fundos de investimento* que tem por objetivo conhecer soluções de mercado no segmento de Produtos e Serviços Bancários. Este documento contém anexo na forma de questionário com os requisitos funcionais e não funcionais para a solução ofertada pelo mercado de TI.

Esclarecemos que a presente divulgação não implica em compromisso do Banco em adquirir a solução apresentada pelos respondentes, mas somente realizar uma prospecção junto ao mercado da oferta da solução para posterior decisão e, no caso da efetiva realização do certame, a consulta não reflete, necessariamente, em exatidão, o escopo do edital a ser publicado.

## **1. Objetivo**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. deseja conhecer as opções de soluções de Softwares de Fundos de Investimento.

## **2. Termos e Condições**

### **2.1. Cronograma**

O cronograma a seguir estipulado deverá ser cumprido rigorosamente pelas empresas. Entretanto, modificações neste cronograma poderão ocorrer a critério do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

<b>Atividade</b>	<b>Data Limite</b>
Publicação no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação nacional	03/02/2023
Encaminhamento de Dúvidas relativas à RFI	01/03/2023
Prazo limite para recebimento da documentação no Banco	08/03/2023

### **2.2. Esclarecimento de Dúvidas**

As dúvidas decorrentes da interpretação deste RFI deverão ser encaminhadas, exclusivamente, ao endereço eletrônico [GestaodeContratosdeTI@bnb.gov.br](mailto:GestaodeContratosdeTI@bnb.gov.br), até **01/03/2023**, impreterivelmente. Pedimos acrescentar o termo “[**RFI Software de Gestão de Fundos de Investimento – 2023/001**]” no campo de assunto do e-mail de envio de dúvida. As respostas com os devidos esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Nordeste [www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br), seção Licitações.

Para toda dúvida enviada deverá ser informado o número de referência ou pergunta do questionário anexo a esta RFI.

---

### **2.3. Devolução de Documentação**

Após o preenchimento das respostas e dos comentários, este documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [GestaodeContratosdeTI@bnb.gov.br](mailto:GestaodeContratosdeTI@bnb.gov.br), até **08/03/2023**. Pedimos acrescentar o termo “[**RFI Software de Gestão de Fundos de Investimento – 2023/001**]” no campo de assunto do e-mail da devolução da documentação.

### **2.4. Mensagens**

Em todas as mensagens encaminhadas para o endereço eletrônico citado devem ser enviados o nome, e-mail e telefone para contato.

### **2.5. Publicidade**

Empresas, seus empregados e representantes não poderão sem prévio consentimento formal do Banco do Nordeste do Brasil S.A.:

- Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- Divulgar que qualquer produto da empresa prestadora das informações, ou das empresas que representa, foi aprovado, homologado ou endossado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., direta ou indiretamente;
- Referir-se à existência desta RFI em *press releases*, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

### **2.6. Responsabilidade**

Esta RFI não constitui compromisso de contrato para a venda ou fornecimento de quaisquer bens ou serviços entre o Banco do Nordeste do Brasil S.A. e a empresa que presta as informações.

As empresas não devem cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente do processo da RFI.

### **2.7. Confidencialidade**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. compromete-se a manter sigilo de todas as informações enviadas pelas empresas.

---

### 3. Informações Complementares à RFI

Pedimos, para o produto apresentado nesta RFI, indicar, no padrão do Anexo II, as formas de comercialização da solução, indicando se licenciamento *On-Premise*, *Software as a Service* (SaaS) ou *Banking as a Service* (BaaS) ou outro modelo. Deverão, ainda, ser indicadas as tecnologias dos componentes da solução no Anexo III.

Atenciosamente,

Banco do Nordeste do Brasil S/A

**Ambiente de Gestão de Fundos de Investimento**

VALDIANE Martins Pessoa

Gerente de Ambiente e.e